

PORTARIA N.º 08.2001

“CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.”

OLYNTO FIORIM VICE - PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Laudo de Levantamento de Condições das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei Municipal 127/98 de 23 de junho de 1998, CANCELA, o adicional de insalubridade concedido através da portaria nº 49/98 de 19 de agosto de 1998, ao funcionário, Sérgio Biancon, ocupante do cargo de mecânico lotado no órgão 05 – Secretária Municipal de Oras e Viação, e CONCECE adicional de periculosidade, ficando suas atividades inalteradas bem como sua lotação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de janeiro de 2001.

OLYNTO FIORIM

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DALANDRÉA

Sec. Mun. Adm. E Planejamento